



EDITAL

EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCURSO N° 001/2024

CONCURSO ARTÍSTICO PARA AQUISIÇÃO DE OBRAS ALUSIVAS À FIGURA E LEGADO DA DEPUTADA ANTONIETA DE BARROS

OBJETO: CONCURSO ARTÍSTICO PARA AQUISIÇÃO DE OBRAS ALUSIVAS À FIGURA E LEGADO DA DEPUTADA ANTONIETA DE BARROS

TIPO: CONCURSO PARA ESCOLHA DE TRABALHO ARTÍSTICO

PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 22 de abril de 2024 a 24 de maio de 2024.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC), CNPJ n° 83.599.191/0001-87, com sede na Rua Doutor Jorge Luz Fontes n° 310 – Centro – Florianópolis – SC, CEP. 88020-900, por meio de sua Coordenadoria de Licitações torna público que realizará concurso para seleção de projetos para aquisição de obras alusivas à figura da Deputada Antonieta de Barros.

FUNDAMENTO LEGAL:

Art. 28, III da Lei n° 14.133/2021;
Processo SEI n° 24.0.000001813-5

1 – DA RETIRADA DO EDITAL

1.1 – O Edital de seleção deverá ser retirado por *download* no site: <https://gerenciacultural.alesc.sc.gov.br/> ou [Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina | ALESC](#)

1.2 – Os esclarecimentos técnicos serão prestados pela Gerência Cultural da ALESC, localizada na Av. Mauro Ramos, n° 300, sala 407, Centro - Florianópolis/SC, telefone: (48) 3221-2584, e-mail: concursoantonieta@alesc.sc.gov.br, no horário das 7h às 19h do dia 10 de abril a 24 de maio de 2024.

2 – DO OBJETO

2.1 – Constitui objeto deste Edital o concurso artístico para aquisição de obras alusivas à figura e legado da Deputada Antonieta de Barros.

2.2 – As obras terão como tema a defesa à educação e combate às desigualdades sociais.

2.3 – As obras adquiridas farão parte do acervo artístico da Assembleia Legislativa de Santa Catarina.

2.4 – A Comissão Avaliadora selecionará até 10 (dez) obras, podendo elencar menos projetos caso considere que não atingiram os critérios artísticos mínimos para aprovação.

3 – DOS ANEXOS QUE INTEGRAM O EDITAL

Anexo I	Ficha de Inscrição Individual
Anexo II	Ficha de Inscrição Coletiva

Anexo III	Detalhamento da Obra
Anexo IV	Instruções para submissão de fotos e documentação técnica
Anexo V	Cronograma do Concurso
Anexo VI	Autodeclaração étnico-racial

4 – DA PREMIAÇÃO

4.1 – O valor total deste Edital é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), distribuídos em 10 (dez) prêmios no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a cada participante.

4.2 – Por tratar-se de Participante de Pessoa Física, haverá retenção sobre o valor total do recurso, relativa ao Imposto de Renda na Fonte, calculado de acordo com a Tabela Progressiva Mensal, a título de antecipação do devido na Declaração de Ajuste Anual (DAA).

5 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 – As despesas pertinentes ao objeto do presente Edital correrão à conta da Ação 1144, Elemento 44.90.52, Subelemento 44.90.52, todos do Orçamento da ALESC.

6 – DOS PRAZOS

6.1 – As inscrições serão gratuitas e realizadas no período **de 22/04/2024 a 24/05/2024**, on-line, via e-mail - com documentação digitalizada e fichas preenchidas em PDF;

6.2 – Homologação das inscrições: de 27/05/2024 a 29/05/2024 - A análise da documentação será de caráter eliminatório, caso falte algum documento. O resultado será publicado no site da Gerência Cultural;

6.3 – Recursos da homologação: de 03 a 05/06/2024 – Os participantes terão 03 (três) dias úteis para recorrer do resultado da homologação das inscrições.

6.4 – Avaliação: de 06 a 12/06/2024 – A comissão avaliadora será composta por no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) membros, com representantes da área técnica da ALESC e por representantes externos de notório saber no campo das artes visuais. A comissão avaliadora é soberana em suas decisões e a média de suas notas criará uma lista das obras selecionadas;

6.5 – Publicação do Resultado: 19/06/2024 – Será publicado no Diário Oficial da Alesc e no site da Gerência Cultural (<https://gerenciacultural.alesc.sc.gov.br>)

6.6 – Premiação: O pagamento será creditado em conta bancária a ser indicada pelo proponente em até 30 (trinta) dias após a data de entrega das obras.

7 – DA PARTICIPAÇÃO

7.1 – Poderão ser inscritas propostas de pessoa física, em todas as manifestações de artes visuais.

7.2 – Não poderão participar do processo seletivo os membros das Comissões Organizadoras e Avaliadoras e servidores da ALESC.

7.3 – Não poderão participar servidores da Assembleia Legislativa de Santa Catarina.

7.6 – Em propostas de autoria coletiva, deverá ser indicado um representante legal.

7.7 – Considerando o legado de Antonieta de Barros, 50% (cinquenta por cento) do número de premiações será reservado a pessoas negras.

7.8 – Para concorrer às premiações destinadas às pessoas negras, os artistas deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo VI.

8 – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1 – Os critérios de seleção para a comissão avaliadora, com nota máxima total de 05 (cinco) pontos, serão os seguintes:

8.1.1 – Pertinência conceitual: 3,0 (três) pontos: como o participante articula na obra o trabalho artístico com questões relacionadas à Antonieta de Barros.

8.1.2 – Qualidade técnica: 1,0 (um) ponto: capacidade do participante de explorar as possibilidades da linguagem escolhida;

8.1.3 – Viabilidade de execução: 1,0 (um) ponto: adequação da obra às condições físicas do acervo da ALESC.

9 – DAS FASES DO CONCURSO

O presente concurso público é constituído das seguintes fases:

- 9.1 – Inscrição das propostas;
- 9.2 – Análise documental de admissibilidade, de carácter eliminatório;
- 9.3 – Recursos Administrativos, se houver;
- 9.4 – Análise de mérito, de carácter eliminatório e classificatório (julgamento);
- 9.5 – Divulgação do resultado;
- 9.6 – Execução do Objeto do Edital (entrega das obras);
- 9.7 – Pagamento do Prêmio;

10 – DA INSCRIÇÃO

10.1 - Para as inscrições do concurso artístico para aquisição de obras alusivas à figura e legado da Deputada Antonieta de Barros, os participantes devem enviar para o e-mail concursoantonieta@alesc.sc.gov.br a documentação exigida, digitalizada em formato pdf, em arquivos separados.

10.2 - Cada documento de inscrição contará com um modelo digital no formato docx disponibilizado no site da Gerência Cultural (<https://gerenciacultural.alesc.sc.gov.br>) a ser preenchido e enviado em formato pdf para o e-mail do edital.

10.3 - Serão exigidas as seguintes documentações:

10.3.1 - Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I).

10.3.2 - No caso de grupos, deverá ser preenchida a ficha de inscrição para exposições coletivas (Anexo II).

10.3.3 - Cópia digitalizada da carteira de identidade e do CPF dos participantes.

10.3.4 - Cópia autenticada e digitalizada do visto de permanência no País, no caso de estrangeiro.

10.3.5 - Ficha de detalhamento da proposta digitalizada e devidamente preenchida (Anexo III).

10.3.6 - Um documento digital contendo fotos de vários ângulos da obra, acompanhado de legenda com título, nome do artista, técnica, dimensões e ano de produção, conforme instruções (Anexo IV).

11 – HABILITAÇÃO

11.1 – A fase de habilitação terá carácter **eliminatório** e será realizada pela Comissão Organizadora.

11.2 – Consistirá na análise da inscrição os seguintes critérios:

11.2.1 – Apresentação **integral** da documentação exigida com informações corretas;

11.2.2 – A ausência de algum item implicará em exclusão/inabilitação no Concurso;

11.3 - O resultado da fase de habilitação será publicado no site da Gerência Cultural (<https://gerenciacultural.alesc.sc.gov.br>).

11.4 - O proponente de proposta não habilitada poderá interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data da publicação da habilitação, que será feita no site da Gerência Cultural (<https://gerenciacultural.alesc.sc.gov.br>).

11.4.1 - Eventuais recursos serão analisados e respondidos em até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação no site da Gerência Cultural (<https://gerenciacultural.alesc.sc.gov.br>).

12 — CLASSIFICAÇÃO

12.1 – Esta fase será realizada por comissão avaliadora composta por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros, com representantes da área técnica da Alesc e por representantes externos de notório saber no campo das artes visuais.

12.2 – A comissão avaliadora será nomeada pela Gerência cultural após o encerramento das inscrições. A comissão é soberana em suas decisões.

12.3 – O resultado da seleção será divulgado no site da Gerência Cultural (<https://gerenciacultural.alesc.sc.gov.br/>) com os artistas selecionados em ordem alfabética.

12.4 – No total de 10 (dez) selecionados, 5 (cinco) premiações (50%) serão destinadas a pessoas negras.

13 — DO PAGAMENTO

13.1 – Os pagamentos dos prêmios ficarão condicionados à entrega do objeto do presente Edital e à comprovação da regularidade fiscal e jurídica dos detentores dos direitos patrimoniais das obras, em especial à apresentação dos documentos listados abaixo:

13.1.1 – Documento de Identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF), PIS/PASEP, Qualificação cadastral (se tiver) e comprovante de residência.

13.1.2 – Informar dados bancários: banco, número da agência e conta bancária com dígito verificador.

13.1.3 – Certidão negativa de débitos fiscais com a Receita Federal, Estadual e Municipal;

13.1.4 – Certidão de Dívidas Trabalhistas;

13.1.5 – Aceite da Gerência Cultural comprovando que a vencedora fez a entrega correta da obra ao seu setor técnico;

13.2 - O pagamento estará sujeito às retenções previstas na legislação tributária e, o valor líquido, será creditado em conta bancária a ser indicada pelo detentor do direito patrimonial da obra a ser licenciada.

13.3 - O Pagamento será feito dentro do prazo de 30 (trinta) dias, mediante crédito bancário na conta corrente informada pelo detentor do direito patrimonial da obra a ser licenciada.

13.4 - O fornecedor que optar por receber o pagamento em instituição diversa do Banco do Brasil ficará responsável pelos custos das tarifas bancárias derivadas da operação, conforme art. 1º do Ato da Mesa nº 148, de 12/03/2014.

14 — DO PRAZO

14.1 - O presente Edital terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do resultado final da etapa de Habilitação, prorrogável uma única vez, por igual período, em ato devidamente motivado.

15 – DAS RESPONSABILIDADES DA ALESC

15.1 - Dar publicidade ao edital e anexos no site da Gerência Cultural (<https://gerenciacultural.alesc.sc.gov.br>).

15.2 - Tornar público o resultado da seleção do concurso no Diário Oficial da Alesc.

15.3 - Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas neste Edital, desde que cumpridas todas as formalidades exigidas.

16 – DAS RESPONSABILIDADES DO PARTICIPANTE.

16.1 - Respeitar o calendário estabelecido pela Alesc.

16.2 - Responsabilizar-se pela obtenção dos meios e equipamentos eletrônicos necessários para a apresentação da proposta.

16.3 - Comunicar à Gerência Cultural da Alesc qualquer alteração em seu endereço ou telefone.

16.4 - Autorizar à ALESC o uso do seu nome, do título e de informações relativas à obra sem qualquer ônus adicional.

16.5 - Entregar a obra premiada até 07 (sete) dias úteis após a divulgação do resultado.

16.6 - Cadastrar-se na plataforma SEI (<https://portalsei.alesc.sc.gov.br>) como usuário externo para dar continuidade à tramitação do processo relativo ao prêmio.

16.7 - Ceder os direitos autorais e patrimoniais das obras selecionadas, sendo autorizado seu uso pela ALESC em todas as modalidades.

17 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 – O ato de inscrição implica em aceitação integral deste Edital.

17.2 – A ALESC poderá retificar, revogar ou cancelar este Edital a qualquer momento, devendo dar publicidade a tal decisão.

17.3 – As exigências e especificações constantes do Edital e todos os seus Anexos são complementares entre si.

17.4 – Todo material que venha integrar as obras selecionadas neste Edital deverá estar liberado de quaisquer restrições relativas a direitos autorais, de imagem e conexo, tanto de terceiros quanto dos profissionais envolvidos no seu desenvolvimento.

17.4 – Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo, para tal fim, as publicações referentes ao concurso.

17.5 – O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios, será o da Comarca de Florianópolis, capital do Estado de Santa Catarina.

18 – DOS CASOS OMISSOS

18.1 – Os casos omissos e as excepcionalidades relativas a este Edital serão analisadas pela ALESC, por meio de sua Gerência Cultural.

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO INDIVIDUAL

CONCURSO PARA AQUISIÇÃO DE OBRAS EM HOMENAGEM À DEPUTADA ANTONIETA DE BARROS				
Nome completo:				
Raça:	CPF:			
Endereço:	Nº:			
Complemento:	Bairro:	Cidade:		
UF:	CEP:	Telefone:	Celular:	
E-mail:				
Dados bancários (Banco, Agência e número da conta):				
Nome da obra:				
Linguagem: () Desenho () Escultura () Fotografia () Gravura () Objeto () Pintura () Novas mídias () Outra:				

ANEXO II FICHA DE INSCRIÇÃO COLETIVA

CONCURSO PARA AQUISIÇÃO DE OBRAS EM HOMENAGEM À DEPUTADA ANTONIETA DE BARROS
Nome completo do responsável legal pela obra:
Nome completo dos integrantes do coletivo:

Raça:				
CPF dos integrantes:				
Endereço:		Nº:		
Complemento:		Bairro:	Cidade:	
UF:		CEP:	Telefone:	Celular:
E-mail:				
Dados bancários (Banco, Agência e número da conta):				
Nome da proposta:				
Linguagem: <input type="checkbox"/> Desenho <input type="checkbox"/> Escultura <input type="checkbox"/> Fotografia <input type="checkbox"/> Gravura <input type="checkbox"/> Instalação <input type="checkbox"/> Objeto <input type="checkbox"/> Pintura <input type="checkbox"/> Novas mídias <input type="checkbox"/> Outra: _____				

**ANEXO III
DETALHAMENTO DA OBRA**

CONCURSO PARA AQUISIÇÃO DE OBRAS EM HOMENAGEM À DEPUTADA ANTONIETA DE BARROS
Nome da obra:
Proposta conceitual: <i>É importante citar a ideia central do trabalho. Pode-se relatar o processo criativo.</i>

ANEXO IV
INSTRUÇÕES PARA SUBMISSÃO DE FOTOS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

CONCURSO PARA AQUISIÇÃO DE OBRAS EM HOMENAGEM À DEPUTADA ANTONIETA DE BARROS	
Fotos da Obra	- Envie um mínimo de seis fotos da obra, capturadas em diferentes ângulos ou detalhes. - Cada imagem deve ser alocada em uma página no formato A4.
Organização Documento PDF	- Compile todas as imagens em um documento digital PDF
Envio por E-mail	Encaminhe o documento PDF para o endereço de e-mail designado pelo edital: concursoantonieta@alesc.sc.gov.br
Ficha Técnica	Inclua a ficha técnica completa: Título da Obra: Nome do Artista: Técnica Utilizada: Dimensões (Altura x Largura x Profundidade): Ano de Produção:
OSERVAÇÕES: Certifique-se de que as imagens apresentem boa definição e estejam em tamanho adequado para uma análise detalhada. Essas orientações visam garantir a clareza e qualidade na avaliação da obra durante o processo de seleção. Dúvidas adicionais podem ser esclarecidas pelo mesmo e-mail indicado.	



Título da obra:

Nome do artista:

Dimensões (largura x altura x profundidade):

Técnica:

Ano de produção:



Título da obra:

Nome do artista:

Dimensões (largura x altura x profundidade):

Técnica:

Ano de produção:

ANEXO V CRONOGRAMA DO CONCURSO

CONCURSO PARA AQUISIÇÃO DE OBRAS EM HOMENAGEM À DEPUTADA ANTONIETA DE BARROS	
Período de inscrições	22/04/2024 a 24/05/2024
Homologação das inscrições	27/05/2024 a 29/05/2024
Recursos de homologação	03/06/2024 a 05/06/2024
Período de avaliação	06/06/2024 a 12/06/2024
Publicação do resultado	19/06/2024

ANEXO VI
DECLARAÇÃO ETCNICO-RACIAL

CONCURSO PARA AQUISIÇÃO DE OBRAS EM HOMENAGEM À DEPUTADA ANTONIETA DE BARROS
<p>Eu, _____,</p> <p>CPF nº _____, RG nº _____,</p> <p>DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____. Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.</p> <p>Nome e assinatura do Declarante.</p>

Alexandre Lencina Fagundes
Diretor-Geral

Alexandre Rodrigues Badotti
Coordenador de Licitações e
Contratos

Leonardo Ulisses de Moraes
Presidente da Comissão de Elaboração de
Editais, Contratos e Cadastros



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE RODRIGUES BADOTTI**, Coordenador de Licitações e Contratos, em 26/03/2024, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO ULISSES MORAES**, Presidente de Comissão Legal, em 27/03/2024, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE LENCINA FAGUNDES, Diretor Geral**, em 27/03/2024, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.alesc.sc.gov.br/verifica-assinatura> informando o código verificador **1188459** e o código CRC **261CB7A7**.

24.0.000001813-5

1188459v5